



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201800044004883

Nome: UNIWAM

Assunto: Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 3/2020

I - HISTÓRICO

A **UNIWAM**, mantida pela Escola de Formação WAM Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.165.092/0001-16, com registo na JUCEG sob o N. 52203618656, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, N. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitano, Sala 2.902, Jardim Goiás, em Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita desta Casa o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade à distância, pertencente ao Eixo Tecnológico, Gestão e Negócios.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício N. 01/2018, fl. 02;
- Relatório de Impressão de pastas e Fichas, fl. 03/30;
- Numeração Predial e uso do solo, fl. 31;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 33;
- Cadastro de Atividades Econômicas, fls. 34/35;
- Contrato de locação do imóvel, fls. 36/48 e 57/69;
- CNPJ – mantenedora do grupo em Caldas Novas, fl. 49;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 50/54;
- Contrato social da empresa WAM Brasil Negócios Inteligentes, fls. 80/82;
- Nominata do corpo técnico e docente, fls. 83/123;
- Regimento Escolar, fl. 124/197;
- Projeto de Formação Continuada, fls. 198/212;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio, fls. 213/317 e 392/496;
- Termos de Convênios para Estágios, fls. 318/326 e 376/390;
- Acordo de Cooperação CIEE, fls. 327/329;
- Matriz curricular e ementas do curso, fls. 332/342;
- Descrição dos ambientes da instituição, fl. 345;
- Plano de Operacionalização para Estágios, fls. 347/351;
- CNPJ da Instituição UNIWAM, fl. 353;
- Pré-Análise Processual, fls. 354/355;
- Diligência fls. 356/359;

- Protocolo – SEDETEC, fl. 360;
- Croqui do prédio escolar, fl. 361;
- Quadro de ocupação de salas da cidade de Goiânia e Caldas Novas, fls. 362;
- Declaração da mantenedora consignando que há corpo docente para atender ao curso, fl. 363;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 364/375;
- Alvará de localização e funcionamento em nome do Condomínio Metropolitan, fl. 391;
- Ofício n. 002/UNIWAM, fl. 497/498;
- Pré- Análise Processual, fl. 499/500;
- Diligência, fl. 501/502;
- Descrição física, fl. 503/505;
- Diligência, fl. 506;
- Declaração que trata da ausência do Alvará de Vigilância Sanitária, fl. 507;
- Protocolo do documento do uso do solo e atividade Econômica, fls. 508/512;
- Protocolo de vistoria e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 513/514;
- Ofício n 004, fl. 515;
- Pré análise Processual, fl. 516/517;
- Ofício n. 001, fl. 518/519;
- Manifestação acerca da Comissão de Especialistas, fls. 519.

II - ANÁLISE

1. Do ato de credenciamento

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015. A mesma foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Carlos Henrique Aires da Costa e Wilson Clério Paulus, que emitiram nota média 3,86.

2. Do Contrato Social, Alvarás e Contrato de Locação

Foi apresentado o contrato social referente ao CNPJ da empresa Escola de Formação WAM Ltda - UNIWAM.

Está anexado aos autos, especificamente na página 391, o alvará de funcionamento, no entanto não se refere à escola e sim o condomínio e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 5/9/2019, bem como o protocolo, (fl. 512/514).

Segundo a Comissão de Especialista, foi apresentado, por ocasião da visita, um Certificado do Corpo de Bombeiros com vigência até 2/9/2020.

Há também uma declaração da contadora Andréia Kárita Oliveira Pimenta, tratando sobre a ausência do Alvará da Vigilância Sanitária, pois só será emitido após a liberação do novo uso do solo atividade, econômica, cujo processo é de N. 79557161, que se encontra em análise na Prefeitura de Goiânia.

Consta o contrato de aluguel da sala que acomodará a escola, sendo a contratante a mantenedora, WAM Brasil Negócios Inteligentes Ltda, com vigência até dezembro de 2022.

É oportuno informar que o quadro de ocupação de sala, na fl. 362, demonstra além das turmas de Goiânia turmas em Caldas Novas, no entanto o pedido de autorização se refere, tão somente, a unidade de Goiânia.

3. Da Estrutura Física

A instituição conta com uma sala de aula, uma lanchonete, uma biblioteca, uma sala de professores, uma sala para atividades extraclasse, dois banheiros, 4 (quatro) salas de atendimento.

4. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa, tanto para professores quanto para alunos.

5. Laboratório de Informática

A Instituição conta com 1 (um) laboratório de informática devidamente mobiliado, contendo 12 (doze) computadores, todos com acesso a internet, impressora e projetores.

Segundo a Comissão de Especialista como o curso possui a maioria de sua carga horária à distância, a sala de aula virtual por meio do AVA será a principal infraestrutura utilizada. Em determinados momentos, nos encontros presenciais os estudantes se reunirão no auditório disponível na Instituição

A mesma Comissão informa que, além, do laboratório de informática, existem outros espaços multifuncionais, que possuem computadores e podem ser utilizados pelos estudantes, por se tratar de uma instituição de ensino que visa capacitar seus colaboradores.

6. Plataforma do Curso e o Material Didático

Segundo informações no processo as apostilas das disciplinas são digitalizadas, produzidas pelos professores conteudistas. O AVA, (Ambiente Virtual de Aprendizagem) está organizado didaticamente de forma usual, com informações de fácil acesso ao estudante. A customização da plataforma não é cansativa, proporciona ao estudante o acompanhamento das atividades realizadas e as que estão para realizar. Para facilitar a comunicação entre professor/tutor e estudante, será disponibilizado um canal de comunicação, via fórum e chat, para que o estudante sane suas dúvidas com maior rapidez. Será disponibilizado um link de acesso a biblioteca virtual sem precisar acessar em outra página da internet. Os softwares para aprendizado da profissão são os que eles utilizam para o atendimento aos clientes da empresa, sendo assim os alunos já possuem experiência na utilização dos mesmos.

Ainda, segundo eles, no AVA é possível disponibilizar recursos que facilitam a gestão escolar, onde o estudante pode ter acesso a documentação dentre outros.

6. Biblioteca

Está nos autos a relação de 173 (cento e setenta e três) exemplares físicos específicos para o curso.

Segundo a Comissão de Especialista para a gestão da biblioteca a Instituição utiliza somente uma planilha do Excel. A biblioteca virtual (<https://plataforma.bvirtual.com.br>), contém mais de 400 obras que compõem o ementário das disciplinas e estarão disponíveis aos estudantes.

7. Das vagas

Há indicação nos autos que a pretensão do Gestor é de oferecer 780 anuais.

8. Do acesso ao curso.

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos, bem como, apresentar todos os demais documentos necessários para a realização da matrícula e ainda, escolaridade mínima, cursando o 3º ano do ensino médio ou conclusão do mesmo conforme fl. 404.

9. Da Nominata/professores/Tutores

Conta dos autos a relação dos professores formadores em conjunto com os documentos de escolaridade, a qual demonstra que estão atuando conforme área de formação.

Também foi apresentada a nominata do pessoal técnico administrativo e dos tutores presenciais e a distância.

A Comissão de Especialista informa em seu relatório que o corpo técnico é especializado para a aplicação do curso.

10. Perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Transações Imobiliárias. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

11. Da Organização Curricular

O Curso Técnico de Transações Imobiliárias, a ser ofertado pela **Escola de Formação WAM** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e não está estruturado em quatro módulos.

A carga horária total para formação de Técnico de Transações Imobiliárias/EaD é de 1.440 horas, destas 240 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

Não fica claro no plano de curso se o mesmo será oferecido por módulos. No entanto, está especificado que será oferecido à distância contendo 30% de sua carga horária presencial, (fl. 407).

11. Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre a Instituição de Ensino e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório, fl. 347.

11. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Segundo o diretor Diogo Ferreira a instituição não pretende cobrar mensalidade dos colaboradores, que serão os futuros alunos, devido a isso não existe gestão financeira.

12. Considerações Finais

Os Especialistas sugeriram à Instituição:

1. Quanto ao Plano de curso, os especialistas pediram para observar na justificativa onde diz que "... o Técnico em transações imobiliárias após formado... lhe dá a qualidade de perito" pode gerar má interpretação pois na profissão de Corretor de Imóveis só é perito quem tem o certificado de Avaliador de Imóveis e é nomeado como perito por um Juiz de Direito em determinado processo; Mais transparência e clareza do processo avaliativo para docentes e discentes; Incluir o início e o término do estágio.
2. Apresentar a nominata dos corpos técnico administrativo.
3. Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político pedagógico - PPP O Regimento está bem detalhado com as informações exigidas pelas normativas. Incluir no Regimento, informações sobre reclassificação na instituição, considerando a normatização do sistema de ensino – LDB, art. 23, e LDB, inciso II, art. 24.

13. Manifestação dos Gestores do Uniwam.

Consta dos autos a manifestação dos gestores a cerca do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista.

O Gestor da Instituição manifesta-se acerca do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista e esclarece alguns itens do documento.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2023 a UNIWAM**, mantida pela **Escola de Formação WAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.165.092/0001-16, com registo na JUCEG sob o n. 52203618656, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitano, Sala 2.902, Jardim Goiás em Goiânia/GO, para oferecer educação profissional de nível médio na modalidade a distância.

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2023** o curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado pela UNIWAM, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 29, Quadra B-26, Lotes 16/17, Pavimento Comercial, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Sala 2.902, Jardim Goiás em Goiânia/GO, com **120** vagas anuais.
- Determinar que seja excluída do Projeto Pedagógico do Curso a afirmação de que "o Técnico em Transações Imobiliárias após formado... lhe dá a qualidade de perito".
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Transações Imobiliárias com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Brandinha Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 13/02/2020, às 20:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 20/02/2020, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 20/02/2020, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011115753** e o código CRC **97072634**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044004883



SEI 000011115753